

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº14.465 DE 08 DE ABRIL DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

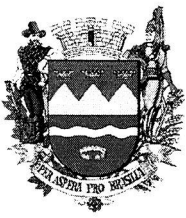
JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8.614/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, situada na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, Quinhão "D", Bairro Caixa D'Água, neste Município, a saber:

Propriedade de Dinah Cesar Franco, Armando Cesar Franco e Adalberto Cesar Franco.
B.C. nº 2.1.097.013.001. - Matrícula 132.256

TERRENO Constituído por parte do Quinhão D, situado com frente para a AVENIDA GASPAR VAZ DA CUNHA, no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, com as seguintes medidas, características, confrontações e área: partindo do ponto 1 localizado no lado direito de quem da avenida olha para o terreno, distante pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno 37,50m da Rua Rachel Kother Resnichenco e pelo lado esquerdo 321,24m da Rua Irineu Garcia Martins dos Santos, segue para o ponto 1A com um ângulo interno de 90°17'05" e distância de 4,50m, confrontando do ponto 1 ao ponto 1A com o prédio nº07 da Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda com ângulo interno de 89°42'55" e segue para o ponto 17A com uma distância de 102,14m, confrontando do ponto 1A ao ponto 17A com o Remanescente da Matrícula 132.256 - O.R.I. de Taubaté, deflete a esquerda com ângulo interno de 89°38'47" e segue para o ponto 18 com uma distância de 4,50m, confrontando com o lote "C" de propriedade de Utinga Empreendimentos e Incorporações Ltda., com frente para a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, deflete a esquerda e segue para o ponto 1, início desta descrição, com ângulo interno de 90°21'13" com uma distância de 102,09m, confrontando do ponto 18 ao ponto 1 com a Avenida Gaspar Vaz da Cunha, perfazendo assim uma área de 459,53 m², cadastrado na Prefeitura Municipal no BC sob nº 2.1.097.013.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD- 3235.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, **08** de **abril** de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico


LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, **08** de **abril** de 2019.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretoria do Departamento Técnico Legislativo